



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.610 — AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 649 — FONE (037) 551-1755

OFÍCIO Nº:

SERVIÇO:

ASSUNTO:

L E I Nº 1.396

CONTÉM DENOMINAÇÃO DE RUA EM NOSSA CIDADE.

A Câmara Municipal de Doreis do Indaia, Estado de Minas Gerais, decreta, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica denominado de Rua "JOÃO PAULO RIBEIRO", a atual Rua sem denominação, iniciando, na Praça Artur Bernardes, confluência com a Rua Mato Grosso, até a Praça Antônio Melato, confluência com a Rua Osória Augusta Soares.////

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Doreis do Indaia, 28 de Dezembro de 1982.

Hugo de Souza Araújo — Prefeito Municipal

Gilza Cassia de Campos
Gilza Cassia de Campos — Secretária da Prefeitura Municipal

Registrada em livro próprio para Registro de Leis e Resoluções desta Prefeitura, no de nº 02, às fls. 156 em 28/12/82

Gilza Cassia de Campos
Gilza Cassia de Campos — Secretária da Prefeitura Municipal